

EDITAL INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 01/2022

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/CNPQ

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior, para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução Normativa RN 017/2006 (e respectivos Anexos) do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no Projeto nº 055345 - **Prevalência de tontura e seu impacto na qualidade de vida em idosos residentes na comunidade**, no âmbito do Edital CNPq 2022, da Universidade Federal de Santa Maria, Campus de Palmeira das Missões, coordenado pela professora Marinês Tambara Leite.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	12 a 24 de agosto de 2022
Avaliação dos candidatos	25 de agosto de 2022
Divulgação do resultado preliminar	25 de agosto de 2022
Prazo para solicitação de reconsideração	26 de agosto de 2022
Análise dos pedidos de reconsideração	29 de agosto de 2022
Divulgação do resultado final	30 de agosto de 2022
Indicação do bolsista no Portal	A bolsa será concedida a depender da confirmação das cotas por parte do CNPq
Início do período de validade da bolsa	A partir da data de confirmação das cotas por parte do CNPq

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 18 a 24 de agosto de 2022

3.2 Horário: até as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de agosto de 2022

3.3 Local: tambaraleite@yahoo.com.br

3.4 Documentos exigidos:

- 3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)
- 3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)
- 3.4.3 Histórico escolar atualizado
- 3.4.4 Comprovante de matrícula no curso de graduação em enfermagem.
- 3.4.5 Currículo Lattes atualizado.

4. DA BOLSA:

- 4.1** Vaga: uma bolsa
- 4.2** O valor da bolsa será de R\$ 400,00 mensais e terá sua vigência definida a partir da liberação das cotas pelo CNPq.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- 5.1** Estar regularmente matriculado em Cursos de Instituições de Ensino Superior.
- 5.2.** Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- 5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- 5.4.** Possuir Currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- 5.5.** Possuir conta corrente ativa no nome e CPF do aluno beneficiário, no Banco do Brasil, para viabilizar implantação da bolsa.
 - 5.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- 5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).
- 5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.
- 5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto e estar matriculado no curso de enfermagem.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1** O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
 - 6.1.1** Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, com peso de 40% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno, com peso de 30% da nota.

6.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção do aluno, com peso de 30% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no site da UFSM - Campus de Palmeira das Missões, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma, a partir das 12 horas.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma - dia 26 de agosto de 2022.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no site do Campus de Palmeira das Missões, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma, a partir das 12 horas do dia 30 de agosto de 2022.

7.5 A Coordenadora do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 A coordenadora do projeto indicará o bolsista no Portal do Professor a partir da data de liberação das cotas pelo CNPq.

7.7 Preencher, enviar e cumprir os compromissos estabelecidos no Formulário Eletrônico “TERMO DE ACEITE”, cujo link de acesso é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno. (Obs.: Por ser um procedimento automático, essa mensagem do CNPq poderá ser identificada como ameaça pelo sistema de segurança da rede. Recomenda-se a verificação da caixa de spam do e-mail).

7.8 O preenchimento e envio do TERMO DE ACEITE deve ser realizado até o dia 15 do mês em que o bolsista será indicado, para que o mesmo seja incluído na folha de pagamento do referido mês.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe a coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: tambaraleite@yahoo.com.br

Palmeira das Missões, 11 de agosto de 2022.

Marinês Tambara Leite

Coordenador do Projeto de Pesquisa Nº 057213 “Qualidade de vida de pessoas idosas em tratamento radioterápico e de seus familiares”,

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Palmeira das Missões
Gabinete de Projetos

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.

OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).